

G5 HOLDING S.A.

CNPJ nº 08.720.705/0001-95

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, 2019 E 2018

Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 - (Em milhares de Reais)						
	Consolidado			Controladora		
ATIVO	Nota	2020	2019	2018	2020	2019
Ativo Circulante		53.852	39.613	77.122	5.087	4.908
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	18.841	13.446	33.487	5.064	4.489
Contas a Receber de Clientes	5	2.479	1.893	2.900	-	-
Adiantamento a Fornecedores		360	562	644	-	-
Adiantamento de Dividendos	6	30.963	22.531	39.324	-	-
Impostos a Recuperar	7	1.209	1.181	767	23	11
Ativo não Circulante		29.177	40.438	23.309	57.573	54.198
Aplicações Financeiras	8	15.197	18.131	7.607	-	-
Investimentos em Coligadas e Controladas em Conjunto	9	139	424	(41)	51.839	48.278
Imobilizado e Intangível Patrimonial	10	8.107	9.829	1.316	-	-
Investimento Longo Prazo	11	-	6.134	7.415	-	-
Valores a Receber de Partes Relacionadas	12	5.734	5.920	7.012	5.734	5.920
Total do Ativo		83.029	80.051	100.431	62.660	59.866

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 - (Em milhares de Reais)

ATIVO	Nota	Capital Social	Reservas de Capital	Reserva de Lucros		Prejuízos Acumulados	Ações em Tesouraria	Ajustes de Avaliação Patrimonial		Ajustes Cumulativos de Tradução de Balança	Total Patrimônio Líquido Controladora	Participação de não controladores	Total Consolidado
				retenção de lucros	Reserva legal			Avaliação Patrimonial	Ajustes de Avaliação Patrimonial				
Saldos em 31 de dezembro de 2017		955	5.110	28.685	200		(65.520)		545	30.025	2.162	(27.863)	
Lucro Líquido do Exercício		-	-	-	-	46.457	-	-	-	46.457	-	64.552	
Variação Cambial Investida no exterior		-	-	-	-	-	-	-	580	580	-	580	
Transações com acionistas e constituição de reservas:													
Retenção de Lucros		-	-	46.457	-	(46.457)	-	-	-	-	-	-	
Cancelamento de Ações		-	-	(50.712)	-	-	50.712	-	-	-	-	-	
Venda a Prazo de Ações em Tesouraria	12/20	-	-	-	-	-	9.217	-	-	-	9.217	-	
Prejuízo na Recompra de Ações	20	-	-	(4.445)	-	-	4.445	-	-	-	-	-	
Perda de Participação no Capital de Investida	10	-	-	(11.141)	-	-	-	-	-	(11.141)	-	-	
Dividendos Pagos a Sócios Minoritários	19.b	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.141	-	
Saldos em 31 de Dezembro de 2018		955	5.110	8.844	200		(1.146)		1.125	15.088	(17.345)	32.433	
Prejuízo Líquido do Exercício		-	-	-	-	(21.851)	-	-	-	(21.851)	-	12.719	
Variação Cambial Investida no exterior		-	-	-	-	-	-	-	283	283	-	283	
Transações com Acionistas e Constituição de Reservas													
Recuperação de Ações Próprias	20	-	-	-	-	-	(825)	-	-	(825)	-	(825)	
Prejuízo na Recompra de Ações	20	-	-	-	-	-	328	-	-	328	-	328	
Absorção de Prejuízos Acumulados		-	-	(77)	-	-	7	-	-	-	-	-	
Dividendos Pagos a Sócios Minoritários	19.b	-	-	(8.767)	(200)	8.967	-	-	-	-	(39.324)	(39.324)	
Saldos em 31 de Dezembro de 2019		955	5.110			(12.884)	(1.566)		1.408	(6.977)	12.591	5.614	
Prejuízo Líquido do Exercício		-	-	-	-	(593)	-	-	-	(593)	-	21.345	
Variação Cambial Investida no Exterior		-	-	-	-	-	-	-	446	446	-	446	
Outros Resultados Abrangentes do Exercício	19	-	-	-	-	-	-	1.102	-	1.102	-	1.102	
Transações com Acionistas e Constituição de Reservas													
Recuperação de Ações Próprias	20	-	-	-	-	-	(81)	-	-	(81)	-	(81)	
Venda a Prazo de Ações em Tesouraria	20	-	-	-	-	-	1.125	-	-	1.125	-	1.125	
Prejuízo na Recompra de Ações	20	-	-	(247)	-	-	247	-	-	-	-	-	
Dividendos Pagos a Sócios Minoritários	19.b	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(22.531)	(22.531)	
Saldos em 31 de Dezembro de 2020		955	5.110	(247)		(13.477)	(275)	1.102	1.854	(4.978)	11.998	7.020	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos Resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 - (Em milhares de Reais)

	Nota	2020	2019	2018	2020	2019
Receita Líquida da Atividade	24	61.257	57.323	99.416	-	-
Despesas Operacionais		(25.946)	(38.175)	(21.503)	(389)	(378)
Despesas Gerais e Administrativas	25	(25.710)	(37.472)	(22.580)	(389)	(378)
Provisão de Devedores Duvidosos		(99)	-	-	-	-
Outras Receitas e Despesas	26	(137)	(703)	1.077	-	-
Resultado antes das Receitas (Despesas) Financeiras e Impostos		35.311	19.148	77.913	(389)	(378)
Receitas Financeiras	27	1.046	2.446	1.277	95	244
Despesas Financeiras	27	(7.780)	(5.413)	(2.283)	(6.473)	(3.881)
Despesas Financeiras Líquidas		(6.734)	(2.967)	(1.006)	(6.378)	(3.637)
Resultado com Equivalência Patrimonial	9	1.113	464	(651)	(22.059)	(23.041)
Despesas por Distribuição Desproporcional de Dividendos	9	-	-	-	(15.901)	(30.816)
Resultado antes dos Impostos		29.689	16.645	76.256	(570)	(21.790)
Imposto de Renda e Contribuição Social	23	(8.344)	(3.926)	(11.703)	(23)	(61)
Lucro (Prejuízo) dos Exercícios		21.345	12.719	64.552	(593)	(21.851)
Resultado Atribuído aos:						
Acionistas Controladores		(593)	(21.851)	46.457	-	-
Acionistas não Controladores		21.938	34.570	18.096	-	-
Resultado por Ação						
Resultado por Ação - Básico (Em R\$)	28	-	-	-	-R\$ 0,0046	-R\$ 0,1702
Resultado por Ação - Diluído (Em R\$)	28	-	-	-	-R\$ 0,0046	-R\$ 0,3706

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos Resultados Abrangentes - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 - (Em milhares de Reais)

	Nota	2020	2019	2018	2020	2019
Lucro (Prejuízo) dos Exercícios		21.345	12.719	64.552	(593)	(21.851)
Ajustes a Valor a Justo Instrumentos Financeiros	8.b	1.102	-	-	1.102	46.457
Variação Ajuste de Tradução Acumulados	19.b	446	283	580	446	580
Resultado Abrangente dos Exercícios		22.893	13.002	65.132	955	(21.568)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 - (Em milhares de Reais)

	Nota	2020	2019	2018	2020	2019
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		21.345	12.719	64.552	(593)	(21.851)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		(27.223)	15.258	73.069	(3.800)	(2.627)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		6.018	(11.993)	(8.357)	4.356	4.182
Total		0	(0)	(2.112)	0	0
Atividades Operacionais						
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		21.345	12.719	64.552	(593)	(21.851)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		(27.223)	15.258	73.069	(3.800)	(2.627)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		6.018	(11.993)	(8.357)	4.356	4.182
Atividades Operacionais						
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		21.345	12.719	64.552	(593)	(21.851)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		(27.223)	15.258	73.069	(3.800)	(2.627)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		6.018	(11.993)	(8.357)	4.356	4.182
Atividades Operacionais						
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		21.345	12.719	64.552	(593)	(21.851)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		(27.223)	15.258	73.069	(3.800)	(2.627)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		6.018	(11.993)	(8.357)	4.356	4.182
Atividades Operacionais						
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		21.345	12.719	64.552	(593)	(21.851)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		(27.223)	15.258	73.069	(3.800)	(2.627)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		6.018	(11.993)	(8.357)	4.356	4.182
Atividades Operacionais						
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		21.345	12.719	64.552	(593)	(21.851)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		(27.223)	15.258	73.069	(3.800)	(2.627)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		6.018	(11.993)	(8.357)	4.356	4.182
Atividades Operacionais						
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		21.345	12.719	64.552	(593)	(21.851)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		(27.223)	15.258	73.069	(3.800)	(2.627)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		6.018	(11.993)	(8.357)	4.356	4.182
Atividades Operacionais						
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		21.345	12.719	64.552	(593)	(21.851)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		(27.223)	15.258	73.069	(3.800)	(2.627)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		6.018	(11.993)	(8.357)	4.356	4.182
Atividades Operacionais						
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		21.345	12.719	64.552	(593)	(21.851)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		(27.223)	15.258	73.069	(3.800)	(2.627)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		6.018	(11.993)	(8.357)	4.356	4.182
Atividades Operacionais						
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		21.345	12.719	64.552	(593)	(21.851)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		(27.223)	15.258	73.069	(3.800)	(2.627)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		6.018	(11.993)	(8.357)	4.356	4.182
Atividades Operacionais						
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		21.345	12.719	64.552	(593)	(21.851)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		(27.223)	15.258	73.069	(3.800)	(2.627)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		6.018	(11.993)	(8.357)	4.356	4.182
Atividades Operacionais						
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		21.345	12.719	64.552	(593)	(21.851)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		(27.223)	15.258	73.069	(3.800)	(2.627)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		6.018	(11.993)	(8.357)	4.356	4.182
Atividades Operacionais						
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		21.345	12.719	64.552	(593)	(21.851)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		(27.223)	15.258	73.069	(3.800)	(2.627)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		6.018	(11.993)	(8.357)	4.356	4.182
Atividades Operacionais						
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		21.345	12.719	64.552	(593)	(21.851)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		(27.223)	15.258	73.069	(3.800)	(2.627)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		6.018				

(continuação)

	2018		2019		2020	
	Taxas de Depreciação	Saldo em 31/12/2017	Aquisições	Baixas	Saldo em 31/12/2018	Saldo em 31/12/2019
Imobilizado - Custo						
Instalações	10%	555	-	-	-	555
Móveis e Utensílios	10%	551	103	-	-	654
Equipamentos de Informática	20%	948	39	-	-	987
Benefícios em Imóveis de Terceiros	10%	1.621	832	-	-	2.453
Telefonia	10%	8	1	-	-	9
Total Custo Histórico		3.583	975	-	-	4.558
Imobilizado - Depreciação						
Instalações	10%	(454)	(56)	-	-	(510)
Móveis e Utensílios	10%	(252)	-	(59)	-	(311)
Equipamentos de Informática	20%	(686)	-	(172)	-	(858)
Benefícios em Imóveis de Terceiros	10%	(1.371)	-	(223)	-	(1.594)
Telefonia	10%	(3)	-	-	-	(3)
Depreciação acumulada		(2.766)	-	(510)	-	(3.276)
Imobilizado líquido		817	975	(510)	-	1.282

b. Intangível - Consolidado

	Saldo em 31/12/2019	Aquisições	Baixas	Saldo em 31/12/2020
Licença de Uso de Software	132	187	-	319
Intangível - Custo	132	187	-	319
Intangível - Amortização	3	175	(45)	(120)
Intangível Líquido (Total)	129	12	(45)	199

a. Adiantamento de Clientes - Referem-se a adiantamentos realizados por carteira off-shore pela prestação de serviços de gestão pela GS Administradora de Recursos Ltda. (GS Wealth) por uma série de clientes. A GS Wealth estima cumprir com as obrigações de desempenho em até 180 dias após todo pagamento e consequentemente reconhecer a respectiva receita, baixando o adiantamento sendo contrapartida o resultado do período em questão. b. Levantamento de valores em ações civis - Em dois filhos judiciais em que as suas controladas são polo ativo foi realizada a liquidação dos valores como forma de adiantar o recebimento nas causas apeladas, vide transferência em outubro de 2017 e vencimento em questão não estão em trânsito em julgamento e por prática contábil a Companhia mantém os valores registrados no passivo. Os valores levantados como adiantamento de causas foram recebidos em caixa pela Companhia e estão depositados em conta-corrente da Companhia. Esses valores serão baixados contra resultado assim que os processos transitarem em julgamento e houver a decisão da sentença. 19. Capital Social e Reservas - a. Capital Social e Reservas de Capital - Em 31 de dezembro de 2020, o capital social da Companhia é composto por 65.706 ações ordinárias nominativas emitidas, escrituradas e sem valor nominal (65.706 em 2019 e em 2018) e por 65.706 ações preferências nominativas emitidas, escrituradas e sem valor nominal (65.706 em 2019 e em 2018). O valor monetário do capital social da Companhia era de R\$ 955 (R\$ 955 em 2019 e R\$ 955 em 2018). Abaixo um quadro com a quantidade de ações emitidas e integradas e um quadro com o valor monetário do capital social da Companhia.

	2020			2019			2018		
	Quantidade	Valor Nominal	Valor Monetário	Quantidade	Valor Nominal	Valor Monetário	Quantidade	Valor Nominal	Valor Monetário
Em 1º de Janeiro									
Emitidas em 31 de dezembro - quantidade totalmente integrada	131.412	R\$ 131.412	-	131.412	R\$ 131.412	-	131.412	R\$ 131.412	-
Autorizadas - valor nominal por ação ordinária R\$	7.2670	R\$ 7.2670	-	7.2670	R\$ 7.2670	-	7.2670	R\$ 7.2670	-

G5 HOLDING S.A. - CNPJ nº 08.720.705/0001-95

	Saldo em 31/12/2018	Adições	Depreciação	Saldo em 31/12/2019	Saldo em 31/12/2020
Intangível - Amortização					
Licença de Uso de Software	(53)	-	(22)	(75)	(57)
Intangível Líquido - Total	34	45	(22)	57	57
Intangível - Custo					
Licença de Uso de Software	71	16	-	87	113
Intangível - Amortização					
Licença de Uso de Software	(36)	-	(17)	(53)	(36)
Intangível Líquido - Total	35	16	(17)	34	77

c. Imobilizado e Intangível - Consolidado Resumo

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Resumo Consolidado			
Amortização - Intangível	7.908	9.772	1.282
Intangível Líquido (Total)	199	57	34
Imobilizado e Intangível	8.107	9.829	1.316

d. Depreciação - Consolidado Resumo

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Resumo Consolidado			
Depreciação - Imobilizado	2.077	1.488	509
Amortização - Intangível	45	62	17
Imobilizado e Intangível	2.052	1.550	526

11. Outros investimentos: Um resumo dos investimentos de longo prazo da Companhia em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, segue abaixo:

	2020	2019	2018
Animalé	-	6.000	6.000
Inbrands S.A.	-	-	1.287
GS Small Cap PE	-	-	134
Total	-	6.134	7.415

Imobilizado - Custo

	Saldo em 31/12/2019	Aportes	Venda	Saldo em 31/12/2020
Instalações	6.000	-	-	6.000
Móveis e Utensílios	1.287	-	(250)	1.037
Equipamentos de Informática	987	-	-	987
Benefícios em Imóveis de Terceiros	128	-	-	128
Telefonia	9	-	-	9
Total	8.391	-	(250)	8.141

Intangível - Custo

	Saldo em 31/12/2019	Aportes	Venda	Saldo em 31/12/2020
Licença de Uso de Software	132	-	-	132
Intangível Líquido	129	-	-	129
Total	8.520	-	(250)	8.271

Intangível - Amortização

	Saldo em 31/12/2019	Aportes	Venda	Saldo em 31/12/2020
Licença de Uso de Software	3	-	-	3
Intangível Líquido (Total)	126	-	-	126
Total	8.646	-	(250)	8.396

Intangível - Amortização

	Saldo em 31/12/2019	Aportes	Venda	Saldo em 31/12/2020
Licença de Uso de Software	3	-	-	3
Intangível Líquido (Total)	123	-	-	123
Total	8.819	-	(250)	8.569

Intangível - Amortização

	Saldo em 31/12/2019	Aportes	Venda	Saldo em 31/12/2020
Licença de Uso de Software	3	-	-	3
Intangível Líquido (Total)	120	-	-	120
Total	9.039	-	(250)	8.789

Intangível - Amortização

	Saldo em 31/12/2019	Aportes	Venda	Saldo em 31/12/2020
Licença de Uso de Software	3	-	-	3
Intangível Líquido (Total)	117	-	-	117
Total	9.156	-	(250)	8.906

Intangível - Amortização

	Saldo em 31/12/2019	Aportes	Venda	Saldo em 31/12/2020
Licença de Uso de Software	3	-	-	3
Intangível Líquido (Total)	114	-	-	114
Total	9.270	-	(250)	9.020

Intangível - Amortização

	Saldo em 31/12/2019	Aportes	Venda	Saldo em 31/12/2020
Licença de Uso de Software	3	-	-	3
Intangível Líquido (Total)	111	-	-	111
Total	9.381	-	(250)	9.131

Intangível - Amortização

	Saldo em 31/12/2019	Aportes	Venda	Saldo em 31/12/2020
Licença de Uso de Software	3	-	-	3
Intangível Líquido (Total)	108	-	-	108
Total	9.486	-	(250)	9.236

Intangível - Amortização

	Saldo em 31/12/2019	Aportes	Venda	Saldo em 31/12/2020
Licença de Uso de Software	3	-	-	3
Intangível Líquido (Total)	105	-	-	105
Total	9.587	-	(250)	9.337

Intangível - Amortização

	Saldo em 31/12/2019	Aportes	Venda	Saldo em 31/12/2020
Licença de Uso de Software	3	-	-	3
Intangível Líquido (Total)	102	-	-	102
Total	9.688	-	(250)	9.438

Intangível - Amortização

	Saldo em 31/12/2019	Aportes	Venda	Saldo em 31/12/2020
Licença de Uso de Software	3	-	-	3
Intangível Líquido (Total)	99	-	-	99
Total	9.789	-	(250)	9.539

Intangível - Amortização

	Saldo em 31/12/2019	Aportes	Venda	Saldo em 31/12/2020
Licença de Uso de Software	3	-	-	3
Intangível Líquido (Total)	96	-	-	96
Total	9.890	-	(250)	9.640

Intangível - Amortização

	Saldo em 31/12/2019	Aportes	Venda	Saldo em 31/12/2020
Licença de Uso de Software	3	-	-	3
Intangível Líquido (Total)	93	-	-	93
Total	9.991	-	(250)	9.741

Intangível - Amortização

	Saldo em 31/12/2019	Aportes	Venda	Saldo em 31/12/2020
Licença de Uso de Software	3	-	-	3
Intangível Líquido (Total)	90	-	-	90
Total	10.092	-	(250)	9.842

Intangível - Amortização

	Saldo em 31/12/2019	Aportes	Venda	Saldo em 31/12/2020
Licença de Uso de Software	3	-	-	3
Intangível Líquido (Total)	87	-	-	87
Total	10.193	-	(250)	9.943

Intangível - Amortização

	Saldo em 31/12/2019	Aportes	Venda	Saldo em 31/12/2020
Licença de Uso de Software	3	-	-	3
Intangível Líquido (Total)	84	-	-	84
Total	10.294	-	(250)	10.044

Intangível - Amortização

	Saldo em 31/12/2019	Aportes	Venda	Saldo em 31/12/2020
Licença de Uso de Software	3	-	-	3
Intangível Líquido (Total)	81	-	-	81
Total	10.395	-	(250)	10.145

Intangível - Amortização

	Saldo em 31/12/2019	Aportes	Venda	Saldo em 31/12/2020
Licença de Uso de Software	3	-	-	3
Intangível Líquido (Total)	78	-	-	78
Total	10.496	-	(250)	10.246

Intangível - Amortização

	Saldo em 31/12/2019	Aportes	Venda	Saldo em 31/12/2020
Licença de Uso de Software	3	-	-	3
Intangível Líquido (Total)	75	-	-	75
Total	10.597	-	(250)	10.347

Intangível - Amortização

	Saldo em 31/12/2019	Aportes	Venda	Saldo em 31/12/2020
Licença de Uso de Software	3	-	-	3
Intangível Líquido (Total)	72	-	-	72
Total	10.698	-	(250)	10.448

Intangível - Amortização

	Saldo em 31/12/2019	Aportes	Venda	Saldo em 31/12/2020
Licença de Uso de Software	3	-	-	3
Intangível Líquido (Total)	69	-	-	69
Total	10.799	-	(250)	10.549

Intangível - Amortização

	Saldo em 31/12/2019	Aportes	Venda	Saldo em 31/12/2020
Licença de Uso de Software	3	-	-	3
Intangível Líquido (Total)	66	-	-	66
Total	10.900	-	(250)	10.650

Intangível - Amortização

	Saldo em 31/12/2019	Aportes	Venda	Saldo em 31/12/2020
Licença de Uso de Software	3	-	-	3
Intangível Líquido (Total)	63	-	-	63
Total	11.001	-	(250)	10.751

Intangível - Amortização

	Saldo em 31/12/2019	Aportes	Venda	Saldo em 31/12/2020
Licença de Uso de Software	3	-	-	3
Intangível Líquido (Total)	60	-	-	60
Total	11.102	-	(250)	10.852

Intangível - Amortização

	Saldo em 31/12/2019	Aportes	Venda	Saldo em 31/12/2020
Licença de Uso de Software	3	-	-	3
Intangível Líquido (Total)	57	-	-	57
Total	11.203	-	(250)	10.953

Intangível - Amortização

	Saldo em 31/12/2019	Aportes	Venda	Saldo em 31/12/2020
Licença				

G5 HOLDING S.A. - CNPJ nº 08.720.705/0001-95						
Movimentações saldos de ativos e passivos fiscais diferidos						
31 de dezembro de 2019		Consolidado				
Valor Contábil	Fluxos de caixa contratuais					Mais que 5 anos
	Total	2 meses ou menos	2-12 meses	1-2 anos	2-5 anos	
Ativos Financeiros						
Caixa e equivalentes de caixa	13.446	13.446	13.446	-	-	-
Aplicações financeiras	18.131	-	-	-	-	18.131
Contas a receber	1.893	1.893	450	1.443	-	-
Passivos financeiros não derivativos						
Debêntures	62.537	62.537	-	2.537	-	60.000
Arendamentos a pagar	6.958	8.808	321	1.665	2.085	4.537
Fornecedores	533	533	-	-	-	-

Consolidado						
Valor Contábil	Fluxos de caixa contratuais					Mais que 5 anos
	Total	2 meses ou menos	2-12 meses	1-2 anos	2-5 anos	
Ativos Financeiros						
Caixa e equivalentes de caixa	33.487	33.487	33.487	-	-	-
Aplicações financeiras	7.607	7.607	-	-	-	7.607
Contas a receber	2.900	2.900	440	2.350	-	-
Passivos financeiros não derivativos						
Debêntures	62.178	62.178	-	2.178	-	60.000
Fornecedores	231	-	-	231	-	-

(iii) **Risco de mercado** - Risco de mercado é o risco de que alterações nos preços de mercado - tais como taxas de câmbio, taxas de juros e preços de ações - irão afetar os ganhos do Grupo ou o valor de seus instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercado, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. As aplicações financeiras substancialmente estão concentradas em fundos de investimentos que possuem em sua carteira ativos indexados ao CDI que minimiza riscos de oscilação nos preços e impacto na cota do fundo. **Risco de taxa de juros** - As flutuações das taxas de juros, como, por exemplo, o CDI, podem afetar positiva ou adversamente as demonstrações financeiras da Companhia em decorrência de aumento ou redução nos saldos dos instrumentos financeiros. A Companhia preparou uma sensibilidade para demonstrar o impacto das variações nas taxas de juros e índices de preços das aplicações financeiras e empréstimos e financiamentos bancários ou arrendamentos a pagar. Os instrumentos financeiros ativos são corrigidos pelos CDI e os arrendamentos a pagar são corrigidos pelo IGP-M (FGV). A Administração efetuou análise de sensibilidade para um cenário de 12 meses. Foram considerados acréscimos passivos e decréscimos ativos de 25% e 50%, apresentados como abaixo, respectivamente. A análise assume que todas as outras variáveis permaneceriam constantes. Em dezembro de 2020, esse estudo tem como cenário provável as projeções para 2021 conforme segue: (i) a taxa do CDI/Selic em 3,5% a.a., com base na projeção do Banco Central do Brasil (BCB), (ii) o IGP-M em 4,65% a.a. com base na projeção TOP-5 instituições de curto prazo. A seguir é apresentado o quadro do demonstrativo de análise de sensibilidade sobre o impacto no resultado da variação das taxas de juros dos instrumentos financeiros da Companhia, considerando um cenário provável (Cenário I), com apreciação de 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III):

Em 31 de dezembro de 2020	Impacto no resultado		
	CDI/Selic	3,50%	2,63%
Ativos	Saldo líquido 31/12/2020	Cenário provável de 25%	Diminuição de 50%
Equivalentes de caixa - Aplicações financeiras	18.841	659	496
Total	18.841	659	496
IGP-M	-	4,65%	5,81%
Passivos	Saldo líquido 31/12/2020	Cenário provável de 25%	Aumento de 50%
Arrendamentos a pagar	(5.598)	(260)	(325)
Total	(5.598)	(260)	(325)

23. **Imposto de renda e contribuição social** - A. Valores reconhecidos no resultado do exercício - A conciliação do IRPJ e da CSLL, calculados pelas alíquotas previstas na legislação tributária, com os seus valores correspondentes na demonstração de resultado, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, está apresentada como segue:

	Consolidado			Controladora		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Despesa de imposto de renda e contribuição social corrente						
Despesa do ano corrente	8.344	3.926	11.703	23	61	28
Total da despesa de imposto de renda das operações	8.344	3.926	11.703	23	61	28

B. Conciliação da alíquota de imposto efetiva
A conciliação do IRPJ e da CSLL, calculados pelas alíquotas previstas na legislação tributária, com os seus valores correspondentes na demonstração de resultado, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 está apresentada como segue. **Auração no regime no Lucro Real Consolidado (Apensa a G5 Partners Consultoria e Participações Ltda. está nesse regime)**

	Consolidado			Controladora		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Resultado de operações continuadas antes dos impostos	30.940	15.581	68.332			
Alíquotas nominais	34%	34%	34%			
Efeito de alíquotas de imposto de entidades no exterior	-	4.629	2.486			
Despesas não dedutíveis	2.662	690	3			
Resultado de equivalência patrimonial	(13.019)	(16.291)	(86.708)			
Reconhecimento de prejuízos fiscais acumulados anteriormente não reconhecidos	(6.175)	(315)	-			
Lucro Antes do Imposto de Renda	14.408	4.694	(15.887)			
Imposto de Renda e Adicional	(3.578)	(988)	-			
Contribuição Social sobre Lucro Líquido (9%)	(1.297)	(367)	-			
Imposto de renda e contribuição social no resultado	(4.875)	(1.355)	-			

Auração no regime no Lucro Presumido Consolidado (Todas as empresas do Grupo, exceto a G5 Partners Consultoria e Participações Ltda.)

	Consolidado			Controladora		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Receita bruta	30.158	22.423	104.736			
Base de cálculo presumida imposto de renda (32%)	9.633	7.175	33.516			
Recultas financeiras ativos financeiros (100%)	558	386	905			
Corrente	3.469	2.571	11.703			
Imposto de renda e contribuição social no resultado do período	3.469	2.571	11.703			
Auração no regime no Lucro Presumido Controladora						
Receita bruta	30.158	22.423	104.736			
Base de cálculo presumida imposto de renda (32%)	9.633	7.175	33.516			
Recultas financeiras ativos financeiros (100%)	95	244	115			
Corrente	23	61	28			
Diferido	-	-	-			
Imposto de renda e contribuição social no resultado do período	23	61	28			
Auração de Imposto de Renda Consolidado						
Receita bruta	30.158	22.423	104.736			
Base de cálculo presumida imposto de renda (32%)	9.633	7.175	33.516			
Recultas financeiras ativos financeiros (100%)	95	244	115			
Corrente	23	61	28			
Diferido	-	-	-			
Imposto de renda e contribuição social no resultado do período	23	61	28			
Auração no Lucro Presumido	3.469	2.571	11.703			
Auração no Lucro Real	4.875	1.355	-			
Imposto de Renda e Contribuição Total	8.344	3.926	11.703			

Aos acionistas e Diretores da G5 Holding S.A. - São Paulo.
Opinião com ressalva - Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da G5 Holding S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as informações contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nosso parecer, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente quanto ao valor justo das aplicações nos Fundos, tampouco pudemos avaliar os seus saldos por meio de outros procedimentos de auditoria. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes nos saldos dessas aplicações em 31 de dezembro de 2020 e nem sobre o resultado por eles gerado durante o período de defasagem. Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, também não tivemos acesso às informações financeiras auditadas dessas aplicações no montante de R\$ 13.311 mil em 2019 e R\$ 2.367 mil em 2018, e portanto também, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente quanto ao valor justo das aplicações nos Fundos, tampouco pudemos avaliar os seus saldos por meio de outros procedimentos de auditoria. Consequentemente, também, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes nos saldos dessas aplicações em 31 de dezembro de 2019 e 2018 e nem sobre o resultado por eles gerado durante o período de defasagem. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia e suas controladas continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: 1) Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem

G5 HOLDING S.A. - CNPJ nº 08.720.705/0001-95						
Movimentações saldos de ativos e passivos fiscais diferidos						
31 de dezembro de 2019		Consolidado				
Valor Contábil	Fluxos de caixa contratuais					Mais que 5 anos
	Total	2 meses ou menos	2-12 meses	1-2 anos	2-5 anos	
Ativos Financeiros						
Caixa e equivalentes de caixa	13.446	13.446	13.446	-	-	-
Aplicações financeiras	18.131	-	-	-	-	18.131
Contas a receber	1.893	1.893	450	1.443	-	-
Passivos financeiros não derivativos						
Debêntures	62.537	62.537	-	2.537	-	60.000
Arendamentos a pagar	6.958	8.808	321	1.665	2.085	4.537
Fornecedores	533	533	-	-	-	-

(iii) **Risco de mercado** - Risco de mercado é o risco de que alterações nos preços de mercado - tais como taxas de câmbio, taxas de juros e preços de ações - irão afetar os ganhos do Grupo ou o valor de seus instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercado, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. As aplicações financeiras substancialmente estão concentradas em fundos de investimentos que possuem em sua carteira ativos indexados ao CDI que minimiza riscos de oscilação nos preços e impacto na cota do fundo. **Risco de taxa de juros** - As flutuações das taxas de juros, como, por exemplo, o CDI, podem afetar positiva ou adversamente as demonstrações financeiras da Companhia em decorrência de aumento ou redução nos saldos dos instrumentos financeiros. A Companhia preparou uma sensibilidade para demonstrar o impacto das variações nas taxas de juros e índices de preços das aplicações financeiras e empréstimos e financiamentos bancários ou arrendamentos a pagar. Os instrumentos financeiros ativos são corrigidos pelos CDI e os arrendamentos a pagar são corrigidos pelo IGP-M (FGV). A Administração efetuou análise de sensibilidade para um cenário de 12 meses. Foram considerados acréscimos passivos e decréscimos ativos de 25% e 50%, apresentados como abaixo, respectivamente. A análise assume que todas as outras variáveis permaneceriam constantes. Em dezembro de 2020, esse estudo tem como cenário provável as projeções para 2021 conforme segue: (i) a taxa do CDI/Selic em 3,5% a.a., com base na projeção do Banco Central do Brasil (BCB), (ii) o IGP-M em 4,65% a.a. com base na projeção TOP-5 instituições de curto prazo. A seguir é apresentado o quadro do demonstrativo de análise de sensibilidade sobre o impacto no resultado da variação das taxas de juros dos instrumentos financeiros da Companhia, considerando um cenário provável (Cenário I), com apreciação de 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III):

Em 31 de dezembro de 2020	Impacto no resultado		
	CDI/Selic	3,50%	2,63%
Ativos	Saldo líquido 31/12/2020	Cenário provável de 25%	Diminuição de 50%
Equivalentes de caixa - Aplicações financeiras	18.841	659	496
Total	18.841	659	496
IGP-M	-	4,65%	5,81%
Passivos	Saldo líquido 31/12/2020	Cenário provável de 25%	Aumento de 50%
Arrendamentos a pagar	(5.598)	(260)	(325)
Total	(5.598)	(260)	(325)

23. **Imposto de renda e contribuição social** - A. Valores reconhecidos no resultado do exercício - A conciliação do IRPJ e da CSLL, calculados pelas alíquotas previstas na legislação tributária, com os seus valores correspondentes na demonstração de resultado, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, está apresentada como segue:

	Consolidado			Controladora		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Despesa de imposto de renda e contribuição social corrente						
Despesa do ano corrente	8.344	3.926	11.703	23	61	28
Total da despesa de imposto de renda das operações	8.344	3.926	11.703	23	61	28

B. Conciliação da alíquota de imposto efetiva
A conciliação do IRPJ e da CSLL, calculados pelas alíquotas previstas na legislação tributária, com os seus valores correspondentes na demonstração de resultado, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 está apresentada como segue. **Auração no regime no Lucro Real Consolidado (Apensa a G5 Partners Consultoria e Participações Ltda. está nesse regime)**

	Consolidado			Controladora		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Resultado de operações continuadas antes dos impostos	30.940	15.581	68.332			
Alíquotas nominais	34%	34%	34%			
Efeito de alíquotas de imposto de entidades no exterior	-	4.629	2.486			
Despesas não dedutíveis	2.662	690	3			
Resultado de equivalência patrimonial	(13.019)	(16.291)	(86.708)			
Reconhecimento de prejuízos fiscais acumulados anteriormente não reconhecidos	(6.175)	(315)	-			
Lucro Antes do Imposto de Renda	14.408	4.694	(15.887)			
Imposto de Renda e Adicional	(3.578)	(988)	-			
Contribuição Social sobre Lucro Líquido (9%)	(1.297)	(367)	-			
Imposto de renda e contribuição social no resultado	(4.875)	(1.355)	-			

Auração no regime no Lucro Presumido Consolidado (Todas as empresas do Grupo, exceto a G5 Partners Consultoria e Participações Ltda.)

	Consolidado			Controladora		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Receita bruta	30.158	22.423	104.736			
Base de cálculo presumida imposto de renda (32%)	9.633	7.175	33.516			
Recultas financeiras ativos financeiros (100%)	558	386	905			
Corrente	3.469	2.571	11.703			
Imposto de renda e contribuição social no resultado do período	3.469	2.571	11.703			
Auração no regime no Lucro Presumido Controladora						
Receita bruta	30.158	22.423	104.736			
Base de cálculo presumida imposto de renda (32%)	9.633	7.175	33.516			
Recultas financeiras ativos financeiros (100%)	95	244	115			
Corrente	23	61	28			
Diferido	-	-	-			
Imposto de renda e contribuição social no resultado do período	23	61	28			
Auração de Imposto de Renda Consolidado						
Receita bruta	30.158	22.423	104.736			
Base de cálculo presumida imposto de renda (32%)	9.633	7.175	33.516			
Recultas financeiras ativos financeiros (100%)	95	244	115			
Corrente	23	61	28			
Diferido	-	-	-			
Imposto de renda e contribuição social no resultado do período	23	61	28			
Auração no Lucro Presumido	3.469	2.571	11.703			
Auração no Lucro Real	4.875	1.355	-			
Imposto de Renda e Contribuição Total	8.344	3.926	11.703			

Aos acionistas e Diretores da G5 Holding S.A. - São Paulo.
Opinião com ressalva - Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da G5 Holding S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as informações contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nosso parecer, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente quanto ao valor justo das aplicações nos Fundos, tampouco pudemos avaliar os seus saldos por meio de

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/ED8B-8BD3-BF55-A20E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ED8B-8BD3-BF55-A20E



Hash do Documento

5F72133A5CC97849CF5B078F4884BEF0E44B7BD884942B6353995046BD3FA83E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/04/2022 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 07/04/2022 08:14 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI - 64.186.877/0001-00



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D601-7EA0-5CB3-B612> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D601-7EA0-5CB3-B612



Hash do Documento

75994038BDF2D9D93C7F10E0AB066ACA7533051B7B91BC9AB9D0FFA1180A7C2B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/04/2022 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 07/04/2022 08:14 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI - 64.186.877/0001-00



COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES AEROPORTUÁRIAS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2021. DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de setembro de 2021, às 10:00 horas, na sede social da Companhia de Participações Aeronáuticas ("Companhia"), localizada na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco 8, 4º andar, parte, Vila Olímpia, CEP 04551-065, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. CONVOCAÇÃO: Dispensada em face da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 6º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"). COMPOSIÇÃO DA MESA: Cristiane Alexandra Lopes Gomes, Presidente; e Thais Veroni Miranda Custodio, Secretária. ORDEN DO DIA: Deliberação sobre a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia para o exercício do prazo de mandato. DELIBERAÇÕES: Após avaliar as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social, por unanimidade e sem restrições, reservas ou oposição, deliberaram aprovar: 1. A Lavratura da presente ata em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA. 2. A reeleição de todos os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, a seguir qualificadas, para umificação do mandato de 3 (três) anos, conforme previsto no artigo 17º do Estatuto Social. (i) Cristiane Alexandra Lopes Gomes, brasileira, casada, analista de sistema, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.436.934-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 120.775.978-36, com endereço profissional na Av. Chedid Jafet, nº 222, Bloco 8, 4º andar, parte, Vila Olímpia, CEP 04551-065, São Paulo/SP. (ii) Felipe André Fraser González, chileno, casado, arquiteto, portador do passaporte chileno nº F3355286, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco 8, 4º andar, parte, Vila Olímpia, CEP 04551-065. (iii) Tobias Markert Seix, divorciado, psicólogo, portador do passaporte nº 0006662, inscrito no CPF nº 111.011.811-09, domiciliado profissionalmente na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Dias Ferreira, n.º 78, Q.º 310, Bairro Leblon, CEP 22431-050. (iv) Gildo Araújo Rodrigues, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 20.070.646-8 SSP/SP e inscrito no CPF nº 173.672.258-12, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco 8, 4º andar, parte, Vila Olímpia, CEP 04551-065. (v) Roberto Penna Chaves Neto, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP nº 151.989 e inscrito no CPF nº 070.803.997-93, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco 8, 4º andar, parte, Vila Olímpia, CEP 04551-065, São Paulo/SP. (vi) Wagner Penna de Azevedo, nordestino americano, casado, engenheiro elétrico, portador do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) nº W616562-V e inscrito no CPF nº 170.070.048-06, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco 8, 4º andar, parte, Vila Olímpia, CEP 04551-065, São Paulo/SP. Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos declararam terem conhecimento do artigo 147 da LSA e que, conseqüentemente, não se enquadram em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no referido artigo da LSA que os obstem de exercer as funções de administrador da Companhia. Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos foram investidos em seus cargos mediante assinatura de Termo de Posse Lavrado no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia e arquivados na sede da Companhia, com mandato até 01/09/2024. 4. Nos termos do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, aprovar a eleição da Sra. Cristiane Alexandra Lopes Gomes, acima qualificada, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração. 5. ENCERRAMENTO: Não houve mais nada a ser tratado, a assembleia foi interrompida pela leitura da ata, a qual foi lida e aprovada por unanimidade. A ata foi assinada por todos os presentes e levada a registro perante a Junta Comercial competente. ASSINATURAS: Sra. Cristiane Alexandra Lopes Gomes, Presidente da Mesa; Sra. Thais Veroni Miranda Custodio, Secretária; ACIONISTAS: (i) CCR Espanha - Concessões y Participaciones S.L.U.; (ii) Holding IDC S.A.; e (iii) Aport S.A. Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Cristiane Alexandra Lopes Gomes - Presidente da Mesa, Thais Veroni Miranda Custodio - Secretária da Mesa. JUCESP nº 467.09321-0 em 29.09.2021. Gisela Simenna Ceschin - Secretária Geral.

NESLIP S.A. C.N.P.J.M.F. nº 19.819.495/0001-39 NIRE 35.300.178.785 Aviso aos Acionistas Ficam convidados os Senhores Acionistas da NESLIP S.A., em atendimento ao disposto no artigo 133 da Lei 6.404/76, que os documentos e informações relacionados às matérias da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 27/04/2022, às 10:00 horas, a ser realizada de forma virtual, encontram-se à disposição dos Acionistas na sede NESLIP S.A. Comunicamos ainda, que a publicação dos documentos exigidos pela legislação aplicável será oportunamente realizada pela Companhia nos jornais costumeiros. São Paulo, 05 de abril de 2022. Luiz Otávio Possas Gonçalves - Presidente do Conselho.

América do Sul Empreendimentos e Participações S.A. CNPJ/MF: 48.778.401/0001-01 Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 28/04/2022, às 09:00 horas, na Av. Brig. Luís Antônio, 2344 - 13º andar, São Paulo, Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) Tomada de contas dos administradores; exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021, as quais se encontram disponíveis no endereço acima; (b) Eleição dos membros da Diretoria com mandato até a AGO de 2024; (c) Fiação da remuneração mensal dos Diretores; (d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. São Paulo, 05/04/2022. As. Roberto Yoshhiro Nishio - Diretor Presidente.

Pirapora Agropecuária S/A CNPJ nº 83.699.231/0001-82 - NIRE 35.300.48.401-1 Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária Ficam os senhores acionistas da Pirapora Agropecuária S.A, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 29 de abril de 2022, com início às 09:00 horas, na sede social da Companhia, situada no Av. Brig. Luís Antônio, nº 2.344, 13º andar, em São Paulo - SP, a fim de: 1) Apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar acerca das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; 2) Fixar o limite de valor da remuneração anual dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Consultivo para o exercício social de 2022; e 3) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 06/04/2022. Márcio Koki Takiguchi - Diretor Presidente.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 100668-19.2018.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, eix. FAZ SABER a Sylene Cavallheiro Asche Puerta, CPF 128.422.298-2, que lhe foi proposta uma ação Monitoria por parte de Sistema Integrado de Educação e Cultura Sinc Ltda., objetivando a cobrança de R\$ 23.679,67 (vinte e três mil e setecientos e sete reais e sessenta e sete centavos) referentes a prestação de serviços educacionais prestados no ano letivo de 2014. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirão após o decurso do prazo de 5 (cinco) dias úteis, pague o débito atualizado, ou apresente defesa, sob pena de multa de 5% do valor atribuído à causa, ou oponha embargos, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de março de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 0005794-27.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 29ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Laura de Mattos, na Av. Brigadeiro Luís Antônio, 300, 10º andar, conjunto 104, para que compareça a audiência de conciliação, em 27/04/2022, às 14h, para o julgamento de uma ação de prestação de serviços educacionais, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 513, § 2º, IV do CPC). Foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareça ao ato de conciliação e apresente defesa, sob pena de multa de 5% do valor atribuído à causa, ou oponha embargos, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de março de 2022.

UHE SÃO SIMÃO ENERGIA S.A. CNPJ/MF nº 27.352.303/0001-20 NIRE nº 35.300.502.329 AVISO AOS ACIONISTAS A UHE SÃO SIMÃO ENERGIA S.A. informa que se acha à disposição dos acionistas, na sede desta Companhia, situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, Torre Norte, 27º andar, sala 1, Vila Nova Conceição, em São Paulo/SP, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2021. São Paulo, 06 de março de 2022. Administração. (06, 07 e 08/04)

SPIC Brasil Energia Participações S.A. CNPJ/MF nº 27.317.702/0001-50 NIRE nº 35.300.502.060 AVISO AOS ACIONISTAS A SPIC Brasil Energia Participações S.A. informa que se acha à disposição dos acionistas, na sede desta Companhia, situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, Torre Norte, 27º andar, sala 3, Vila Nova Conceição, em São Paulo/SP, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2021. São Paulo, 06 de março de 2022. Administração. (06, 07 e 08/04)

Salipart Participações S/A CNPJ nº 00.757.639/0001-16 - NIRE 35.3.001.4279-9 Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária Ficam convidados os senhores acionistas da Salipart Participações S.A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 18/04/2022 às 11:00 horas na sede social, situada na Rua Florêncio de Azevedo, 157 - 6º andar - conjunto 605 - São Paulo-SP a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) aprovação das demonstrações financeiras do exercício de 2021; (b) transferência do saldo do Resultado Líquido do Exercício para a conta de Lucros Acumulados; (c) determinação do montante de dividendos a serem distribuídos até 31.12.2022; (d) reeleição da atual diretoria por um mandato de mais 3 anos. São Paulo, 04 de abril de 2022 - Mario Roberto Rizkallah - Diretor

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1097714-70.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tom Alexandre Brandão, na forma da Lei, eix. FAZ SABER a Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, e Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 108.893,90 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) referente ao inadimplemento das parcelas oriundas da Cédula de Crédito Bancário - CCB, firmada em 08/01/2019, em nome de Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, e Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 108.893,90 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) referente ao inadimplemento das parcelas oriundas da Cédula de Crédito Bancário - CCB, firmada em 08/01/2019, em nome de Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, e Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 108.893,90 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) referente ao inadimplemento das parcelas oriundas da Cédula de Crédito Bancário - CCB, firmada em 08/01/2019, em nome de Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, e Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 108.893,90 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) referente ao inadimplemento das parcelas oriundas da Cédula de Crédito Bancário - CCB, firmada em 08/01/2019, em nome de Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, e Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 108.893,90 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) referente ao inadimplemento das parcelas oriundas da Cédula de Crédito Bancário - CCB, firmada em 08/01/2019, em nome de Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, e Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 108.893,90 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) referente ao inadimplemento das parcelas oriundas da Cédula de Crédito Bancário - CCB, firmada em 08/01/2019, em nome de Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, e Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 108.893,90 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) referente ao inadimplemento das parcelas oriundas da Cédula de Crédito Bancário - CCB, firmada em 08/01/2019, em nome de Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, e Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 108.893,90 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) referente ao inadimplemento das parcelas oriundas da Cédula de Crédito Bancário - CCB, firmada em 08/01/2019, em nome de Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, e Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 108.893,90 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) referente ao inadimplemento das parcelas oriundas da Cédula de Crédito Bancário - CCB, firmada em 08/01/2019, em nome de Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, e Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 108.893,90 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) referente ao inadimplemento das parcelas oriundas da Cédula de Crédito Bancário - CCB, firmada em 08/01/2019, em nome de Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, e Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 108.893,90 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) referente ao inadimplemento das parcelas oriundas da Cédula de Crédito Bancário - CCB, firmada em 08/01/2019, em nome de Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, e Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 108.893,90 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) referente ao inadimplemento das parcelas oriundas da Cédula de Crédito Bancário - CCB, firmada em 08/01/2019, em nome de Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, e Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 108.893,90 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) referente ao inadimplemento das parcelas oriundas da Cédula de Crédito Bancário - CCB, firmada em 08/01/2019, em nome de Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, e Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 108.893,90 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) referente ao inadimplemento das parcelas oriundas da Cédula de Crédito Bancário - CCB, firmada em 08/01/2019, em nome de Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, e Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 108.893,90 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) referente ao inadimplemento das parcelas oriundas da Cédula de Crédito Bancário - CCB, firmada em 08/01/2019, em nome de Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, e Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 108.893,90 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) referente ao inadimplemento das parcelas oriundas da Cédula de Crédito Bancário - CCB, firmada em 08/01/2019, em nome de Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, e Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 108.893,90 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) referente ao inadimplemento das parcelas oriundas da Cédula de Crédito Bancário - CCB, firmada em 08/01/2019, em nome de Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, e Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 108.893,90 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) referente ao inadimplemento das parcelas oriundas da Cédula de Crédito Bancário - CCB, firmada em 08/01/2019, em nome de Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, e Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 108.893,90 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) referente ao inadimplemento das parcelas oriundas da Cédula de Crédito Bancário - CCB, firmada em 08/01/2019, em nome de Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, e Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 108.893,90 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) referente ao inadimplemento das parcelas oriundas da Cédula de Crédito Bancário - CCB, firmada em 08/01/2019, em nome de Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, e Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 108.893,90 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) referente ao inadimplemento das parcelas oriundas da Cédula de Crédito Bancário - CCB, firmada em 08/01/2019, em nome de Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, e Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 108.893,90 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) referente ao inadimplemento das parcelas oriundas da Cédula de Crédito Bancário - CCB, firmada em 08/01/2019, em nome de Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, e Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 108.893,90 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) referente ao inadimplemento das parcelas oriundas da Cédula de Crédito Bancário - CCB, firmada em 08/01/2019, em nome de Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, e Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 108.893,90 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) referente ao inadimplemento das parcelas oriundas da Cédula de Crédito Bancário - CCB, firmada em 08/01/2019, em nome de Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, e Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 108.893,90 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) referente ao inadimplemento das parcelas oriundas da Cédula de Crédito Bancário - CCB, firmada em 08/01/2019, em nome de Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, e Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 108.893,90 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) referente ao inadimplemento das parcelas oriundas da Cédula de Crédito Bancário - CCB, firmada em 08/01/2019, em nome de Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, e Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 108.893,90 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) referente ao inadimplemento das parcelas oriundas da Cédula de Crédito Bancário - CCB, firmada em 08/01/2019, em nome de Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, e Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 108.893,90 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) referente ao inadimplemento das parcelas oriundas da Cédula de Crédito Bancário - CCB, firmada em 08/01/2019, em nome de Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, e Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 108.893,90 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) referente ao inadimplemento das parcelas oriundas da Cédula de Crédito Bancário - CCB, firmada em 08/01/2019, em nome de Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, e Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 108.893,90 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) referente ao inadimplemento das parcelas oriundas da Cédula de Crédito Bancário - CCB, firmada em 08/01/2019, em nome de Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, e Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 108.893,90 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) referente ao inadimplemento das parcelas oriundas da Cédula de Crédito Bancário - CCB, firmada em 08/01/2019, em nome de Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, e Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 108.893,90 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) referente ao inadimplemento das parcelas oriundas da Cédula de Crédito Bancário - CCB, firmada em 08/01/2019, em nome de Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, e Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 108.893,90 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) referente ao inadimplemento das parcelas oriundas da Cédula de Crédito Bancário - CCB, firmada em 08/01/2019, em nome de Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, e Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 108.893,90 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) referente ao inadimplemento das parcelas oriundas da Cédula de Crédito Bancário - CCB, firmada em 08/01/2019, em nome de Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, e Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 108.893,90 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) referente ao inadimplemento das parcelas oriundas da Cédula de Crédito Bancário - CCB, firmada em 08/01/2019, em nome de Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, e Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 108.893,90 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) referente ao inadimplemento das parcelas oriundas da Cédula de Crédito Bancário - CCB, firmada em 08/01/2019, em nome de Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, e Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 108.893,90 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) referente ao inadimplemento das parcelas oriundas da Cédula de Crédito Bancário - CCB, firmada em 08/01/2019, em nome de Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, e Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 108.893,90 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) referente ao inadimplemento das parcelas oriundas da Cédula de Crédito Bancário - CCB, firmada em 08/01/2019, em nome de Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, e Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 108.893,90 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) referente ao inadimplemento das parcelas oriundas da Cédula de Crédito Bancário - CCB, firmada em 08/01/2019, em nome de Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, e Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 108.893,90 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) referente ao inadimplemento das parcelas oriundas da Cédula de Crédito Bancário - CCB, firmada em 08/01/2019, em nome de Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, e Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 108.893,90 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) referente ao inadimplemento das parcelas oriundas da Cédula de Crédito Bancário - CCB, firmada em 08/01/2019, em nome de Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, e Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 108.893,90 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) referente ao inadimplemento das parcelas oriundas da Cédula de Crédito Bancário - CCB, firmada em 08/01/2019, em nome de Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, e Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 108.893,90 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) referente ao inadimplemento das parcelas oriundas da Cédula de Crédito Bancário - CCB, firmada em 08/01/2019, em nome de Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, e Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 108.893,90 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) referente ao inadimplemento das parcelas oriundas da Cédula de Crédito Bancário - CCB, firmada em 08/01/2019, em nome de Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, e Lisley Cristina Pereira Fernandes ME, CNPJ 23.371.245/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 108.893,90 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) referente ao inadimplemento das parcelas oriundas da Cédula de Crédito Bancário - CCB, firmada em 08/01/2019, em nome de Lisley Cristina

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/ACB3-B7D1-EB58-5DB0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ACB3-B7D1-EB58-5DB0



Hash do Documento

8E22011CDFA51BCF46891BB5FF6F83DB63861FDC579ADAC22DC94336C9B83455

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/04/2022 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 07/04/2022 08:14 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI - 64.186.877/0001-00



Governo anuncia fim da tarifa extra para consumidores de energia

O presidente Jair Bolsonaro anunciou na quarta-feira (6) o fim da bandeira de escassez hídrica, em vigor desde setembro do ano passado, e que gerava uma taxa extra na conta de energia elétrica de R\$ 14,20 a cada 100 quilowatts-hora (kWh) consumidos. Com o fim da bandeira, não haverá mais cobrança de taxa extra na conta de luz. A medida entra em vigor a

partir do dia 16 de abril, informou o presidente.

"Bandeira verde para todos os consumidores de energia a partir de 16/04. A conta de luz terá redução de cerca de 20%", postou Bolsonaro nas redes sociais. Em seguida, o Ministério de Minas e Energia (MME) publicou uma nota oficial com o mesmo teor das postagens do presiden-

te sobre o assunto.

A tarifa extra foi aprovada em meio à crise hidrológica que afetou o nível dos reservatórios das usinas hidrelétricas do país em 2021. As usinas são a principal fonte geradora de energia elétrica no país. De acordo com o governo federal, foi a pior seca em 91 anos.

"Em 2021, o Brasil enfrentou a pior seca já registrada na histó-

ria. Para garantir a segurança no fornecimento de energia elétrica, o país utilizou todos os recursos disponíveis e o governo federal teve que tomar medidas excepcionais. Com o esforço dos órgãos do setor, o país conseguiu superar esse desafio, os reservatórios estão muito mais cheios que no ano passado e o risco de falta de energia foi totalmente afasta-

do", diz a nota do MME, também reproduzida pelo presidente da República.

Segundo a nota, o reservatório da usina de Furnas terminou o mês de março acima de 80% de seu volume útil. O governo também informou a retomada da operação da Hidrovia Tietê-Paraná, que ficou interrompida por sete meses.

Já havia uma previsão de que a bandeira de escassez hídrica, patamar mais alto já adotado pelo governo, terminaria no final deste mês, mas a medida anunciada pelo MME e pelo presidente Jair Bolsonaro antecipa a redução em cerca de 15 dias. A perspectiva do governo é de que a bandeira verde vigore até o final do ano. (Agência Brasil)

Senado aprova indicação de dois novos diretores do Banco Central

O plenário do Senado aprovou duas indicações para a diretoria colegiada do Banco Central (BC). O novo diretor de Organização do Sistema Financeiro e Resolução, Renato Dias de Brito Gomes, teve o nome aprovado por 48 votos favoráveis e 6 contrários. O futuro diretor de Política Econômica, Diogo Abry Guillen, teve a nomeação aprovada por 31 votos favoráveis, 6 contrários e uma

abstenção.

Os dois diretores tinham sido indicados em dezembro pelo presidente Jair Bolsonaro e terão mandato até o fim de 2025, com possibilidade de renovação por mais quatro anos. Ao todo, a Diretoria do BC tem nove integrantes: o presidente Roberto Campos Neto e oito diretores. Cada membro tem um voto na reunião do Comitê de

Política Monetária (Copom), que decide a taxa Selic, juros básicos da economia.

Com 41 anos, Gomes formou-se em economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), fez mestrado na mesma instituição e tem doutorado na Northwestern University, nos Estados Unidos. Atual economista-chefe da Itaú Asset

Management, Guillen tem 39 anos, também tem graduação e mestrado pela PUC-Rio e concluiu o doutorado na Universidade de Princeton, nos Estados Unidos.

A Diretoria de Política Econômica é uma das mais importantes do Banco Central, sendo responsável por monitorar as condições da economia e auxiliar o órgão a

definir a taxa Selic. Desde o início do ano, a diretoria vinha sendo comandada interinamente pela diretora de Assuntos Internacionais e Gestão de Riscos Corporativos do BC, Fernanda Guardado.

Por 40 votos a favor, 12 contra e 2 abstenções, os senadores também aprovaram a indicação do novo presidente da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), João Pedro Bar-

roso. Ele substituirá Marcelo Santos Barbosa, cujo mandato terminará em 14 de julho.

Professor universitário e doutor em direito comercial, Barroso trabalhou em escritórios de advocacia, com atuações em processos na CVM, no Banco Central e no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRS-FN). (Agência Brasil)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0010327-29/2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central da Capital, Estado de São Paulo, Dr(a). Helmer Augusto Toqueton Amaral, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Alphasbus Participações e Representações - SPE Ltda., CNPJ: 24.709.771/0001-10, que Saint Luzo Administração e Participações Ltda., move a ação de Cumprimento de Sentença, foi determinada a sua intimação, por Edital, para que, no prazo de 15 dias, a fluir supra, cumpra voluntariamente a sentença, pagando a quantia de R\$ 4.161.672,45 (quatro milhões, seiscentos e setenta e sete mil e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), acrescida de custas se houver, nos termos do art. 513, § 2º, IV, do CPC, e, diante de que, findo o prazo acima fixado, haverá multa e honorários de advogado, ambos de 10% sobre o valor do débito e a requisição do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (art. 523 e parágrafo 1º do CPC). Expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo: 20 dias. Processo nº 1035739-79.2021.8.26.0002. A Dra. CLAUDIA CARNEIRO CALBUCCI RENAUX, MMª Juiz de Direito da 7ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SÃO AMARO, Comarca da Capital/SP, na forma da lei. FAZ SABER a COOPERATIVA HABITACIONAL VARANDAS DE INTERLAGOS (CNPJ nº 08.721.720/0001-55), que APARECIDA BENEDITA MAMEDE ALVAREGA ROCHA move a ação de PROCEDIMENTO COMUM (ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA), na qual figura como CORRÉ NOVA, NCB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.319.111/0001-01, DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA, tendo por objeto o apto. 83 do bloco 02, Edifício Monaco V, situado na Av. João Paulo de Silva, nº 490, Capital (contribuinte: 162.036.0061-31, matrícula nº 960.277 do 11º R.L.), e a condenação ao pagamento de custas, honorários e demais cominações, alegando tê-lo havido por contrato de adesão de 05.11.2006, que apresenta o preço de compra superior ao valor de mercado definitivo. Estando a ré em lugar incerto e não sabido, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, compareça ao juízo, sob pena de presumir-se o pagamento do débito, em favor do autor, e de não haver manifestação lhe será nomeado CURADOR ESPECIAL. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 04/04/2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016991-76.2017.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatupá, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Comunidade Evangélica Sol da Terra (CNPJ: 12.969.19/0001-81), que Banco Bradesco S/A, move a ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 48.550,71 (quarenta e oito mil e quinhentos e sete reais e setenta e sete centavos), acrescida de custas processuais e honorários de advogado, ambos de 10% sobre o valor da execução, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será o débito atualizado (sentido de custas processuais) e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ou oponha embargos, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1037970-16.2020.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Caio Moscarillo Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Ana Paula Brandt, CPF 142.454.538-26, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Sistema Integrado de Educação e Cultura Sinec Ltda., objetivando a cobrança de R\$ 12.623,65 (doze mil e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), oriunda do inadimplemento dos serviços educacionais prestados no ano letivo de 2016. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado (sentido de custas processuais) e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ou oponha embargos, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de fevereiro de 2022.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
Pelo presente edital publicado para conhecimento de terceiros e resguardo de direito, o Sr. RICARDO TADASHI WATANABE, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.845.XXX-1 e do CPF 195.239.XXX-40, por Escritura Pública de Registro de Procuração, lavrada em 11 de fevereiro de 2022, Termo nº 2.227, lavrado às fls. 144, do Livro nº 8, de Escrituras e Registro de Títulos e Documentos do Consulado Geral do Brasil em Houston - Estados Unidos da América, REVOCOU os poderes outorgados à KARINA MISSAYO WATANABE, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.845.XXX SPP/SP e do CPF/ME nº 286.536.XXX-56, na Procuração por Instrumento Público com os mais amplos poderes lavrada em 10 de julho de 2017, sob o nº 6.257 às fls. 051/055, do 7º Tabelião de Notas de São Paulo, de cuja revogação a anterior procuradora já foi devidamente e formalmente notificada. São Paulo, 06 de abril de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0228833-26.2009.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vitor Gambassi Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Sérgio Jaraíba, CPF 567.634.308-00, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Sociedade Judiciária Paulista de Ensino Renovado Objetivo - Superior Ltda., objetivando a cobrança de R\$ 22.488,19 (doze mil e duzentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos), oriunda do inadimplemento dos serviços educacionais prestados no ano letivo de 2005. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado (sentido de custas processuais) e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ou oponha embargos, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de março de 2022.

COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL - 14ª VARA CÍVEL - Praça João Mendes s/nº - 16º andar - salas 1608 / 1612 - Centro - CEP 01151-900 - Fone: 3538-9114 - São Paulo/SP - E-mail: sp14cv@tjsp.jus.br - CONCLUSÃO em 25 de março de 2022. O Juiz de Direito da 14ª Vara Cível do Foro Central Cível, Dr. CHRISTOPHER ALEXANDRE ROISIN, EU, a Vitor Carmona Ferreira, Assistente Judiciário, suscrevi DECISÃO. EDITAL. Processo nº 1110707-48.2019.8.26.0100 - Classe - Assunto: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Espécies de Contratos - Exequente: AVERCÁP BALSÁ E MADEIRA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, e OUTRO - Executado: SHAREWOOD DO BRASIL REFLETORADORA LTDA, e OUTRO - Vistos, Tendo em vista que já foram arrolados e esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 7, SERVINDO o PRESENTE DECISÃO como EDITAL. Este Juiz FAZ SABER a SHAREWOOD DO BRASIL REFLETORADORA LTDA, e AGRORA REFLETORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.319.111/0001-01, DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA, tendo por objeto o apto. 83 do bloco 02, Edifício Monaco V, situado na Av. João Paulo de Silva, nº 490, Capital (contribuinte: 162.036.0061-31, matrícula nº 960.277 do 11º R.L.), e a condenação ao pagamento de custas, honorários e demais cominações, alegando tê-lo havido por contrato de adesão de 05.11.2006, que apresenta o preço de compra superior ao valor de mercado definitivo. Estando a ré em lugar incerto e não sabido, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, compareça ao juízo, sob pena de presumir-se o pagamento do débito, em favor do autor, e de não haver manifestação lhe será nomeado CURADOR ESPECIAL. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 25 de março de 2022. CHRISTOPHER ALEXANDRE ROISIN - JUIZ DE DIREITO

FUPRESA **Fupresa S.A.**
CNPJ 62.576.327/0001-63

Balança Patrimonial		2021 - R\$		2020 - R\$	
Ativo/Ativo Circulante	46.181.728	32.245.319	Passivo/Passivo Circulante	46.993.601	33.100.892
Caixa e bancos (nota C)	1.263.092	290.353	Fornecedores	4.324.632	3.599.587
Clientes (nota D)	21.380.142	15.594.194	Financiamentos (nota F)	37.986.657	23.954.175
Outros créditos (nota B-4)	4.230.795	4.503.442	Salários e obrigações sociais (nota H)	2.516.369	2.459.857
Estoque (nota B-3)	19.237.752	11.847.397	Obrigações tributárias (notas G e B-2)	1.184.989	1.631.039
Despesas antecipadas (nota E)	9.977	9.933	Outras contas a pagar	980.954	1.458.233
Não Circulante	16.012.536	16.317.010	Passivo Não Circulante	5.656.549	6.388.048
Realizável a Longo Prazo (notas B-5 e E)	10.948.538	11.949.732	Financiamentos (nota F)	453.678	847.791
Intangível	108.463	90.942	Obrigações tributárias (notas G e B-2)	327.126	1.493.842
Imobilizado (nota B-6)	4.955.537	4.276.336	Provisão para Impostos e Contribuições (nota H)	4.875.745	4.046.415
			Patrimônio Líquido	9.544.113	9.073.389
			Capital social (nota I)	39.028.205	39.028.200
			Ações em tesouraria	(144.737)	(144.737)
			Reserva de reavaliação	218.390	305.591
			Prejuízo acumulado	(31.284.352)	(26.928.277)
			Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	1.726.612	(3.187.388)
			Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	62.194.263	48.562.329

06 e 07/04

"ERRATA"
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente do CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL CARMEN MENDES CONCEIÇÃO, Marcos Leme da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I, do Art. 15º, dos Incisos II e III do Art. 19º, do Estatuto Social, CONVOCA todos os associados em conformidade com os Incisos I, II, III e IV, bem como do parágrafo segundo, do Art. 6º, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se aos 30 de abril de 2022, em sua sede, na rua Virgário Taques Bitencourt, 195, Bairro Vila Miranda, Santo Amaro, São Paulo, CEP: 04755-060. A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, será instalada, em primeira convocação, às 09:00h, com a presença da metade mais um dos seus associados, ou, trinta minutos após, às 09:30h, em segunda convocação, com qualquer número, conforme o Art. 12º. A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA visa deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1º - Análise e Aprovação das Contas da Instituição no ano de 2021. 2º - Informação à assembleia e exclusão por renúncia, dos cargos de diretores na Instituição, conforme cartas de renúncia enviadas via correios. 3º - Entrada de novos membros ao quadro, devido à vacância de cargos. 4º - Demais Assuntos. REFEITA A INSERÇÃO EM JORNAL (ED 02/04/2022) , POIS ERRONEAMENTE FOI COLOCADO A ASSEMBLEIA COMO EXTRAORDINÁRIA, E O CORRETO É ORDINÁRIA, BEM COMO O ITEM DEMAIS ASSUNTOS. São Paulo, 30 de março de 2022. Marcos Leme da Silva - Presidente. Elias Jorge Caill Neto - Vice Presidente

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO DE BENS (IMÓVEIS) E PARA INTIMAÇÃO DO EXECUTADO. MARIO PAES FILHO, CPF 872.936.338-15, Sr. Mario Aparecida Bento Paes, CPF 292.828.748-50, eventuais herdeiros, sucessores, ocupantes do imóvel e demais interessados, expedido no PROCESSO DIGITAL Nº 0231462-24.1996.8.26.0004, Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, ajuizada por JOHNLUIU, CPF 643.027.848-49, Ação de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa/SP, Dr. LUCIA HELENA BOCCHI FAIBICHER, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital vierem ao conhecimento e serem intimados a comparecerem ao Juízo Público: LUIZ CARLOS LEVOTTO, JUCESP Nº 942, gestor do sistema de alienação judicial eletrônico: WWW.LEILAONVESTMENT.COM.BR, levará a leilão judicial eletrônico o(s) bem(s) imóvel(is) abaixo descrito(s), em condições que se seguem: DO BEM IMÓVEL: UMA CASA RESIDENCIAL E SEU RESPECTIVO TERRENO, SITO NA RUA VENANCIO AIRES, Nº 790, 19º SUBDISTRITO PERDIZES, medindo o terreno 4,00m de frente para a referida Rua Venâncio Aires, por igual medida nos fundos e 13,70m da frente aos lados por ambos os lados, confinando com as lotes e fundos com propriedade de Evandro Castaldielli, encerrado a área 55,48m². Cadastro na Prefeitura Municipal, sob o nº 022.020.0032-1. MATRÍCULA 29.553 do 2º CRI/SP. DOS ÔNUS: -) R. 8, em 23/07/1997: Penhora exequenda (meação); -) R.10, em 11/05/2000: Penhora. Proc. 027296, Juizado Especial Cível do Foro da Lapa, Proc. Sumário que Hericles Armando Bissol move contra Center Forne Lapa S/C Ltda. e Mario Paes Filho; -) R. 12, Juizado Especial Cível do Foro Regional IV Lapa, Proc. 27096, que Maria Cristina Azevedo Urquiolu, move contra Center Forne Lapa S/C Ltda e Mario Paes Filho; -) R. 13, em 02/12/2004: Penhora. Juizado Especial Cível do Foro Regional IV Lapa, Proc. 40296, que Adeline Cristina Pinto move contra Center Forne Lapa S/C Ltda e Mario Paes Filho; -) Av. 14, em 13/04/2009: Penhora da metade ideal do imóvel, 1ª Ofício Cível do Foro Regional IV Lapa, Processo nº 583.04.1998.630293-4, artigo 2173/98, que Helios A. Nogueiras Moyano e Outro move contra Mario Paes Filho; -) -) SQL: 022.020.0032-1, Endeuro: R VENANCIO AIRES, 790 - CEP: 05024-030. Situação Cadastral: Regular: Há Débito de IPTU - Exercício 2001 a 2005 e 2008 a 2011. Total de R\$ 34.505,14 (já com os encargos) e há débitos de IPTU Exercícios: 2017, R\$ 2.229,29; Exercício 2018: R\$ 2.295,13; Exercício - 2019: R\$ 2.332,78; Exercício - 2020: R\$ 2.161,98; Exercício - 2021: R\$ 1.806,46 e Exercício - 2022: R\$ 1.438,05 (valores atualizados até esta data, de acordo com as pesquisas realizadas no site da PMSP, aos 07/03/2022). DO VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$ 509.296,82 (até fevereiro/2022), a ser atualizado à época do leilão. DO VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO: R\$ 581.386,00 (até fevereiro/2022), a ser atualizado à época do leilão. DAS DATAS DOS LEILÕES: O 1º Leilão começará em 03/05/2022, às 14h15min e terminará em 06/05/2022, às 14h15min. O 2º Leilão começará em 06/05/2022, às 14h15min e terminará em 01/06/2022, às 14h15min. DA PROPOSTA DE PAGAMENTO PARCELADO: Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, até o início da primeira etapa proposta por valor igual ou superior a 70% do valor da avaliação e até o início da segunda etapa, proposta por valor igual ou superior a 70% do valor da avaliação. Devidamente ofertado o pagamento pelo menos 25% do valor da lance à vista, exceto a comissão de leiloeiro, prevista no artigo 901, § 1º do CPC, que deverá ser paga imediatamente antes da expedição da carta de arrematação e o restante em até 30 (trinta) meses. Prevalecerá a proposta de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa. DOS PAGAMENTOS: O preço do bem arrematado e a comissão do leiloeiro público deverão ser depositados em Juízo, através de emissão das guias, acessando o Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos (www.tjsp.jus.br), as guias serão emitidas e encaminhadas ao arrematante vencedor pelo leiloeiro, e-mail cadastrado, no prazo de até 24 horas da realização do leilão, após a expedição do boleto. DA COMISSÃO DO LEILÃO: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do lance) e deverá ser paga pelo arrematante, "...separadamente, mediante depósito judicial nos autos. DAS CONDIÇÕES DE VENDA: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação, atualizado pelos índices do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (2º leilão). Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal www.leilaoinvestment.com.br para que possam participar e fornecerem todas as informações solicitadas. Ficom o(a) (s) executado(a) (s) MARIO PAES FILHO, CPF 872.936.338-15, Sr. Mario Aparecida Bento Paes, CPF 292.828.748-50, dos eventuais herdeiros, sucessores, ocupantes do imóvel e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal. Não há recursos pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, São Paulo, 07 de março de 2022. Edital completo no site: www.leilaoinvestment.com.br.

Demonsrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Adto. para Ações em Avaliação	Reserva de Reavalição	Lucros/Prejuízos Acumulados	Resultado do Período	Total
Capital aumentado	144.737	-	-	-	144.737
Social de Capital	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019	39.028.200	-	392.791	(24.209.638)	(3.595.362)
Transferências	-	(87.201)	(3.508.161)	3.595.362	-
Adiantamento para Aumento de Capital	-	-	-	-	-
Estorno da Reserva de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-
Ajuste Líquido de Exercícios Anteriores	-	789.522	-	-	789.522
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	-	(3.187.388)	(3.187.388)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	39.028.200	-	305.591	(26.928.277)	(3.187.388)
Transferências	-	(87.201)	(3.187.388)	3.187.388	(87.201)
Adiantamento para Aumento de Capital	-	-	-	-	-
Aumento de Capital	-	-	-	-	-
Estorno da Reserva de Avaliação Patrimonial	-	87.201	-	-	87.201
Ajuste Líquido de Exercícios Anteriores	-	(843.683)	-	-	(843.683)
Estorno de imposto diferido	-	(412.205)	-	-	(412.205)
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	-	1.726.612	1.726.612
Saldos em 31 de dezembro de 2021	39.028.200	-	218.390	(31.284.352)	1.726.612

Notas Explicativas

A) Contexto Operacional: As atividades da empresa compreendem, basicamente, a fundição pelo processo de microleão e ao comércio importação de matérias-primas e exportação de peças de metais ferrosos e não ferrosos. **B) Principais Práticas Contábeis:** 1. As demonstrações financeiras referem-se aos Incisos I, II, III e IV, bem como do parágrafo segundo, do Art. 6º, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se aos 30 de abril de 2022, em sua sede, na rua Virgário Taques Bitencourt, 195, Bairro Vila Miranda, Santo Amaro, São Paulo, CEP: 04755-060. A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, será instalada, em primeira convocação, às 09:00h, com a presença da metade mais um dos seus associados, ou, trinta minutos após, às 09:30h, em segunda convocação, com qualquer número, conforme o Art. 12º. A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA visa deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1º - Análise e Aprovação das Contas da Instituição no ano de 2021. 2º - Informação à assembleia e exclusão por renúncia, dos cargos de diretores na Instituição, conforme cartas de renúncia enviadas via correios. 3º - Entrada de novos membros ao quadro, devido à vacância de cargos. 4º - Demais Assuntos. REFEITA A INSERÇÃO EM JORNAL (ED 02/04/2022) , POIS ERRONEAMENTE FOI COLOCADO A ASSEMBLEIA COMO EXTRAORDINÁRIA, E O CORRETO É ORDINÁRIA, BEM COMO O ITEM DEMAIS ASSUNTOS. São Paulo, 30 de março de 2022. Marcos Leme da Silva - Presidente. Elias Jorge Caill Neto - Vice Presidente

D) Clientes: O saldo da conta de clientes é apresentado como segue:

	2021 - R\$	2020 - R\$
Saldo de duplicatas a receber - mercado interno	5.491.321	4.100.436
Saldo de duplicatas a receber - mercado externo	16.064.050	11.670.628
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	(175.228)	(176.870)
Saldo	21.380.142	15.594.194

E) Despesas Antecipadas:

	2021 - R\$	2020 - R\$
Seguros	9.977	9.933
Outras Contas - Licença de Uso Múltiplas - Parcelamentos tributários	149.556	297.574
Saldo	159.533	307.508

F) Financiamentos:

	2021 - R\$	2020 - R\$
Antecip. de contrato de câmbio (Brasil/Itaú/Santander)	37.982.982	23.954.175
Financiamentos (Banco do Brasil e Santander)	453.678	847.791
Saldo	38.436.660	24.801.966

G) Obrigações Tributárias:

	2021 - R\$	2020 - R\$
Impostos e Contribuições - PC	1.184.989	1.631.039
PEP - ICMS	36.047	292.331
PAES/Impostos Federais	291.079	325.018
Parcelamento - PERT	-	16.493
Parcelamento Ordinário	291.079	325.018
Saldo	1.512.113	3.124.881

H) Salários e Obrigações Sociais

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DA4A-0D4F-5867-5251> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DA4A-0D4F-5867-5251



Hash do Documento

805971910BF7953D2CD1A1E1630D1F60099E0A29CFEB5D1786F5E3565A56232B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/04/2022 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 07/04/2022 08:14 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI - 64.186.877/0001-00



Casos de SRAG por covid-19 caem ao menor percentual da pandemia

O percentual de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) causados pela covid-19 chegou ao menor patamar desde o início da pandemia, divulgou na quarta-feira (6) a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), no Boletim InfoGripe.

Nos momentos mais críticos da emergência sanitária, em 2021, 96% dos casos virais de SRAG eram causados pela covid-19, enquan-

to, nas últimas quatro semanas, esse percentual caiu para 50,7%. A queda da participação da covid-19 nos casos de SRAG cede espaço ao vírus sincicial respiratório (VSR), que atingiu 29,7% do total de casos nesse período.

Apesar da redução da participação da covid-19 entre os casos de SRAG viral, a doença ainda responde por 91,3% dos óbitos quando são contabilizados os casos da

síndrome com testes laboratoriais positivos para vírus respiratórios nas últimas quatro semanas.

Se for considerado todo o ano de 2022, 56,7% dos 107 mil casos de SRAG registrados tiveram resultado laboratorial que confirma a presença de algum vírus respiratório. Entre esses casos, 5,5% foram por Influenza A, 0,1% por Influenza B, 3,9% por VSR e 86,7% pelo Sars-CoV-2 (vírus causador

da covid-19).

A incidência da SRAG em crianças manteve a tendência de alta, com sinal de ascensão significativa em diversos estados desde o mês de fevereiro. O boletim explica que dados laboratoriais relacionam a alta ao VSR na faixa etária de até 4 anos. Já na população de 5 a 11 anos, houve interrupção de queda nos casos associados ao Sars-CoV-2 e au-

mento de casos associados a outros vírus respiratórios.

A Fiocruz mostra o aumento da incidência da SRAG infantil é a razão para que 11 das 27 unidades federativas apresentem sinal de crescimento da incidência da síndrome nas últimas seis semanas: Acre, Amapá, Bahia, Distrito Federal, Espírito Santo, Maranhão, Paraíba, Piauí, Rio de Janeiro, Roraima e Tocantins. Já Rio Grande do

Sul e São Paulo apresentam essa tendência apenas na análise das últimas três semanas.

Para a curva nacional de casos de SRAG, a avaliação é de que ela mantém sinal de queda na análise das últimas seis semanas, mas apresenta sinal de estabilidade nas últimas três, o que indica uma estabilização no patamar de 2,2 casos semanais por 100 mil habitantes. (Agência Brasil)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

EMES - Participações Ltda.

CNPJ nº 29.719.302/0001-04 - NIRE 35.235.181.365

Instrumento Particular de 4ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Por este instrumento, as partes, a seguir designadas e qualificadas, **lexeia Duarte - Gestão de Participações e Investimentos Imobiliários S.A.**, com sede em Edifício Z, 2º e 3º Andares Park, Freguesia de Porto Salvo, centro de Oeiras, Portugal com o capital social de 450.000.000,00€, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais (Oeiras) sob o número único de matrícula e pessoa colectiva 500.131.244, inscrita no CNPJ sob nº 08.075.734/0001-64, neste ato representada por seu procurador **Fernando Ribeiro Antunes Martins**, português, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V560720-CGPI/DIREX/DFP, inscrito no CPF/MF sob nº 233.621.308-75, residente e domiciliado no Município de São Paulo/SP, na Rua Professor Carlos Carvalho, 75, apto 91-A, Itaim Bibi, CEP 04531-080, ("DIGEP"); e **José Jorge Lisboa Santos Rosa e Ant6nio Jos6 Saraiva**, portugueses, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V850088-R CGPI/DIREX/DFP, inscrito no CPF/MF sob nº 019.401.026-00, residente e domiciliado no Município de São Paulo/SP, na Alameda dos Anapurus, nº 1.345, apto 121, Indaiat6polis, CEP 04087-004 ("ILIG"); S6cios titulares da totalidade de quotas representativas do capital social da **Emes - Participa76es Ltda.**, sociedade limitada com sede localizada no Município de S6o Paulo/SP, na Rua das Na76es Unidas, nº 12.901, ES N. 201, Sala 06, Torre Norte, Bloco A, Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.719.302/0001-04 e registrada perante a JUCESP/NIRE 35.235.181.365 ("Sociedade"). Comparando, ainda, na qualidade de s6cio integrante, resolvem alterar o contrato social da Sociedade, nos seguintes termos: **1. Transfere7ncia de quota.** 1.1.1 o s6cio retirante, neste ato, cede e transfere, por compra e venda, a 1 (uma) quota nominativa representativa do capital social da Sociedade, de sua titularidade, exercendo a s6cia **lexeia Duarte - Gest6o de Participa76es e Investimentos Imobili6rios S.A.** o direito de prefer7ncia 1.1.1.1 a transfere7ncia descrita no item 1.1.1.1.1 ofertada em contrapartida ao pagamento do valor nominal da quota transferida. 1.1.2 Em virtude da transfere7ncia descrita no item 1.1.1, **lexeia Duarte - Gest6o e Participa76es e Investimentos Imobili6rios S.A.** sub-rogar-se em todos os direitos e obriga76es inerentes 6 titularidade da quota que lhe foi transferida. 1.1.3 O s6cio **Jos6 Jorge dos Santos Rosa** declara, para todos os fins, que a quota transferida nos termos do item 1.1.1 est6 totalmente integralizada, bem como o valor e desdobramento de quaisquer d6us, gravames s6u direitos de terceiros, inscritos em nome do s6cio transferente **Jos6 Jorge dos Santos Rosa**, neste ato, outorga a mais ampla, plena, geral, irrevog6vel e irretir6vel quita76o 6 Sociedade e s6cios, declarando nada mais ter a receber ou reclamar, a qualquer tempo, a qualquer t6tulo, em decorr7ncia de qualquer direito que lhe poderiam assistir na condi76o de s6cio da Sociedade. **2. Redu76o de capital social.** 2.1. A s6cia resolve aprovar a redu76o do capital social da Sociedade em R\$ 27.500.000 (vinte e sete mil e quinhentos reais), representando 6,0% (seis mil e quinhentos por cento) das quotas nominativas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas da Capital Social da Sociedade e de titularidade da s6cia **lexeia Duarte - Gest6o de Participa76es e Investimentos Imobili6rios S.A.** **2.2.** Em decorr7ncia da redu76o do capital social aprovada, o capital social da Sociedade passa de R\$ 55.500.000 (cinquenta e cinco milh6es e quinhentos mil reais), dividido em 55.500.000 (cinquenta e cinco milh6es e quinhentos quotas, para R\$ 55.472.500,00 (cinquenta e cinco milh6es, quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais) e cinco milh6es e cinco quotas, para R\$ 55.472.500,00 (cinquenta e cinco milh6es, quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais). **2.3.** O montante da respectiva redu76o, n6o haver6 sido integralizado at6 o momento, raz6o pela qual n6o haver6 modifica76o financeira do respectivo valor reduzido. **2.4.** Diante da cess6o de cotas pela sa7da do S6cio, disposto no item 1.1., redu76o do capital social referida no item 2.1 deste Termo, o quadro da Sociedade passa a ser o seguinte: **Nome, Quotas, Valor (R\$), Percentual:** **lexeia Duarte - Gest6o de Participa76es e Investimentos Imobili6rios, S.A.,** 55.472.500, 55.472.500, 100%, **Total, 55.472.500, 100%.** **2.5.** Diante da redu76o do capital social, o s6cio titular de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da Sociedade, passar6 a seguir e neste ato, a seguir a s6cia decida, alterar a Cl6usula 5.0 do contrato social, que passar6 a vigor com a seguinte reda76o, a partir desta data. **3. Consolida76o do contrato social.** 3.1. A s6cia resolve consolidar o contrato social da Sociedade, que passar6 a vigor com a seguinte reda76o, j6 includas as altera76es decorrentes das delibera76es referidas nos itens acima: **Contrato Social da Emes - Participa76es Ltda.** - CNPJ nº 29.719.302/0001-04 - NIRE 35.235.181.365. **1. Nome da sociedade:** A Sociedade constituiu-se 6 uma sociedade de responsabilidade limitada, sendo regida em conformidade com o C6digo Civil (Lei nº 10.406/2002), girando sob o nome empresarial de "EMES - Participa76es Ltda.". **2. Sede da sociedade:** 2.1.1. **Endere7o da sede** - A Sociedade ter6 sede e domic6lio na Avenida das Na76es Unidas, nº 12.901 - ES N. 201 - Sala 06 - Torre Norte Bloco A - Brooklin Novo - CEP 04578-910, na Cidade de S6o Paulo/SP. **2.2. Abertura de filiais, escrit6rios e representa76es:** 6 expressamente facultado 6 Sociedade abrir, manter ou suprimir filiais, escrit6rios e representa76es em qualquer localidade no Brasil ou no exterior, por delibera76o do s6cio, ou s6cios, propriet6rios de mais de 75% (setenta e cinco por cento) das quotas da Sociedade. **3. Objeto social:** A Sociedade tem como objeto social a participa76o em outras sociedades, como s6cia, quotista, acionista ou membro de cons6rio, bem como a administra76o de bens pr6prios, a compra, venda e loca76o de im6veis e a gest6o administrativa de empreendimentos imobili6rios. **4. Prazo de dura76o da sociedade:** A Sociedade ter6 prazo de dura76o indeterminado. **5. Capital social:** **5.1. Capital social e sua distribui76o:** O capital social em sociedades de responsabilidade limitada 6 dividido em quotas nominativas e s6cios mil e quinhentos reais, integralmente subscrito e parcialmente integralizado, dividido em 55.472.500 (cinquenta e cinco milh6es, quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentas) quotas nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuidas entre os s6cios da seguinte maneira: **Nome, Quotas, Valor (R\$), Percentual:** **lexeia Duarte - Gest6o de Participa76es e Investimentos Imobili6rios, S.A.,** 55.472.500, 55.472.500, 100%, **Total, 55.472.500, 100%.** **5.2. Responsabilidade dos s6cios:** A responsabilidade dos s6cios 6 limitada ao valor nominal das quotas de que s6cios no capital social, mas todos os s6cios respondem solidariamente pela integraliza76o das quotas. **7. Delibera76es dos s6cios:** **7.1. Formas de delibera76o:** 7.1.1. As delibera76es dos s6cios ser6o tomadas em reuni6es dos s6cios, em altera76es do contrato social, ou outros atos de delibera76o previstos em lei. 7.1.2. A reuni6o dos s6cios ser6 dispensada nos casos previstos neste contrato social ou quando os s6cios decidirem sobre a mat6ria da reuni6o, em documento por escrito contendo a assinatura de todos os s6cios ou de seus respectivos procuradores. 7.1.3. O qu6rum de instala76o da reuni6o ser6 atingido com s6cios representando mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. **7.1.4.** As delibera76es ser6o tomadas mediante aprova76o do s6cio ou s6cios propriet6rios de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. O qu6rum necess6rio para as delibera76es somente ser6 maior ou menor se expressamente previsto neste contrato social ou por lei. **7.1.5.** Qualquer s6cio poder6 ser representado por outro s6cio, administrador, advogado, ou por qualquer outra pessoa, mediante apresenta76o de procura76o, nos termos do s6cio 7.1.8. Ser6o considerados presentes as reuni6es dos s6cios aquelas s6cios que transmitirem seu voto por carta, telegrama, correio eletr6nico (e-mail) ou por qualquer outra forma escrita. **7.2. Convoca76o de reuni6es:** **7.2.1.** Convoca76o convocar6 a reuni6o por correio, fax ou e-mail enviado para o s6cio at6 08 (oito) dias antes da data da reuni6o. Ser6 considerada entregue a convoca76o mediante a comprova76o do recebimento do documento pelos Correios, ou do envio de fax ou e-mail. Na convoca76o constar6 o dia, hora e local de realiza76o da reuni6o. **7.2.2.** Delibera76es ser6o somente sobre os itens constantes na ordem do dia, salvo se todos os s6cios acordarem que haver6 delibera76o sobre outros itens. **7.2.3.** Dispensam-se as formalidades de convoca76o previstas na legisla76o e neste Contrato Social, quando todos os s6cios comparecerem na reuni6o. Para cada reuni6o, em alternativa, cada s6cio poder6 dispensar quaisquer formalidades da sua convoca76o por meio de documento escrito assinado por si ou por seu procurador devidamente constitu6do. No documento de dispensa76o, a s6cia ter6 de declarar o local, data, hora e ordem do dia. **7.2.4.** Nos casos em que a administra76o retardar convoca76o por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou neste contrato, bem como n6o atender, no prazo de 08 (oito) dias, pedido de convoca76o fundamentado elaborado por s6cios representantes de 20% (vinte por cento) do capital social, qualquer s6cio poder6 convocar reuni6o de s6cios. **7.2.5.** Nos casos em que s6cio(s), representant(e)s de mais de 20% (vinte por cento) do capital social, encaminhar(em) pedido de convoca76o fundamentada para qualquer administrador, acionista, s6cio, atender o pedido de prazo legal de 08 (oito) dias, desde que marcar a data da reuni6o por data n6o superior a 30 (trinta) dias, sendo, caso o pedido de convoca76o encaminhado pelo s6cio seja solicitada convoca76o urgente, a data da reuni6o de s6cios n6o poder6 ultrapassar 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento do pedido. **7.3. Presid7ncia dos reuni6es e atas:** **7.3.1.** A reuni6o dos s6cios ser6 presidida por administrador indicado pela maioria dos presentes, ou por s6cio detentor da maioria do capital social da Sociedade, ou um dos procuradores desses ou ainda qualquer outro indiv6duo, eleito pela maioria dos s6cios presentes. **7.3.2.** O presidente poder6 convocar e dirigir as reuni6es, e o secret6rio para o codificar nas suas fun76es ou dispensar-se de o fazer. **7.3.3.** Dos trabalhos e delibera76es ser6 lavrada ata, que ser6 assinada pelo presidente, o secret6rio (se aplic6vel) e por todos os s6cios participantes ou pelos respectivos representantes. **7.3.4.** A ata lavrada pelo secret6rio da reuni6o ser6 arquivada no Registro P6blico de Empresas Mercantis, bem como ser6 registrada no livro de atas de reuni6es dos s6cios da Sociedade, o qual poder6 ser consultado, no conjunto de folhas soltas. **7.3.5.** A reuni6o dos s6cios poder6 ser elaborada atr6s de meios eletr6nicos, desde que assegure a identifica76o dos s6cios, a autenticidade das declara76es e a seguran7a das comunica76es, em particular para que se proceda ao registro do seu cont6ido e dos respectivos s6cios. **7.4. Mat6rias que dependem de delibera76o dos s6cios:** Al6m das mat6rias indicadas em outras Cl6usulas do presente contrato social, dependem de delibera76o dos s6cios as seguintes mat6rias: a) 6 aprova76o das contas do balan76o anual; b) 6 dissolu76o da sociedade, quando feita em ato de s6cio; c) 6 modifica76o do estatuto social; d) 6 nomea76o dos administradores; e) 6 modifica76o do presente contrato social; f) 6 incorpora76o, fus6o, cis6o ou dissolu76o da Sociedade, ou a cessaa76o do estado de liquida76o; g) 6 nomea76o e destitu76o dos liquidantes e o julgamento das suas contas; h) o pedido de recupera76o judicial ou extrajudicial; i) 6 abertura e encerramento de filiais; j) 6 distribui76o de lucros; l) 6 outorga de fian7a, aval ou garantia em neg6cios ou opera76es de terceiros, excep76o feita aos neg6cios ou opera76es de suas subsidi6rias ou por pessoas a quem legat6rio ou herdeiro de uma sociedade associada ou altera76o do contrato social que for designado para o cargo, devendo permanecer em seu cargo at6 a posse de seu sucessor, salvo se destitu6do nos termos deste contrato social ou por lei. **8.2.5.** O administrador ser6 automaticamente destitu6do de seu cargo se os s6cios decidirem pela sua destitu76o. **8.2.6.** Caso haja nenhum administrador, ou apenas um administrador em exerc6cio, os s6cios prontamente convocar6o reuni6o para nomear um novo administrador para a Sociedade para ocupar cada cargo vago, no primeiro caso, sendo que o s6cio detentor da maioria do capital social da Sociedade poder6 praticar em nome desta os atos urgentes de administra76o. **8.2.7.** A remunera76o dos administradores ser6 decidida em reuni6o de s6cios, podendo a delibera76o estabelecer que o administrador n6o perceber6 qualquer remunera76o. **8.2.8.** Os administradores est6o dispensados de prestar cau76o em garantia de sua gest6o. **8.3. Compet7ncias dos administradores:** Os administradores ter6o poderes para praticar os atos necess6rios ou convenientes 6 administra76o da Sociedade, inclusive, a) acompanhar, supervisionar e zelar para que as delibera76es, autoriza76es e pol6ticas de diretrizes fixadas pelos s6cios sejam devidamente executadas; b) exercer, sem preju6zo do disposto na al6nea anterior, os mais amplos poderes de gest6o, orienta76o e dire76o dos neg6cios sociais e praticar todos os atos e opera76es tendentes 6 realiza76o do seu objeto social; c) celebrar todos os contratos, seja qual for o seu alcance, forma e natureza, em que a Sociedade seja parte, desde que o seu valor n6o ultrapasse os R\$30.000.000,00 (trinta milh6es de reais),

Acordo prevê remuneração para conserva76o de florestas

O Instituto Chico Mendes de Conserva76o da Biodiversidade (ICMBio) firmou na quarta-feira (6) com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econ6mico e Social (BNDES) acordo de coopera76o t6cnica para realiza76o de estudos de viabiliza76o de concess6es de Pagamento por Servi76os Ambientais (PSA) e de cr6ditos de carbono em Unidades de Conserva76o Florestal.

De acordo com o BNDES, o modelo 6 in6dito no pa6s e representa um passo pioneiro para transformar a conserva76o da floresta em atividade rent6vel para a popula76o local.

O ministro do Meio Ambiente, Joaquim Leite, explicou que o acordo d6 ao governo a oportunidade da concess6o para a preserva76o. "Isso significa concessionar para algu6m que vai proteger, que vai conservar aquela 6rea e assim conseguir gerar cr6ditos de carbono", afirmou.

O ministro do Meio Ambiente, Joaquim Leite, explicou que o acordo d6 ao governo a oportunidade da concess6o para a preserva76o. "Isso significa concessionar para algu6m que vai proteger, que vai conservar aquela 6rea e assim conseguir gerar cr6ditos de carbono", afirmou.

no de floresta nativa dentro do programa Floresta+ Carbono e, dessa forma, remunerar essa atividade de proteger e conservar floresta nativa."

O Programa Floresta+ Carbono prev6 a gera76o de cr6ditos de carbono por meio da conserva76o e recupera76o da vegeta76o nativa, al6m de gerar alternativa de renda para os brasileiros que vivem na Amaz6nia e outros biomas.

"Essa 6 uma boa op76o para concess6o dos parques nacionais. Onde ainda n6o existe utiliza76o, voc6 pode fazer conserva76o. Al6m, 6 claro, do manejo florestal sustent6vel. 6 o governo federal trazendo solu76es para o empreendedor que quer ajudar a proteger os parques nacionais", completou Leite.

Duas etapas
 O projeto ser6 executado em duas etapas. Na primeira fase,

MEC lan76a projeto para aproveitamento de estudos de cursos t6cnicos

O Minist6rio da Educa76o (MEC) lan76ou na quarta-feira (6) a primeira etapa do Projeto Verticaliza76a, que proporcionar6 aos estudantes de cursos t6cnicos de n6vel m6dio o aproveitamento de seus estudos em cursos superiores. A a76o, da Secretaria de Educa76o Profissional e Tecnol6gica (Setec), conta com a parceria do Instituto Federal de S6o Paulo (IFSP).

Nessa primeira etapa, foi lan76ado o edital e foram abertas as inscri76es para as institui76es de ensino superior das redes estaduais, municipais, distrital e federal que ofertam cursos t6cnicos e superiores de tecnologia, al6m dos Sistemas Nacionais de Aprendizagem e institui76es privadas, militares, comunit6rias e

profissionais. A ideia do projeto 6 capacitar profissionais da educa76o para que desenvolvam planos pedag6gicos que possibilitem o aproveitamento de estudos de n6vel m6dio em cursos de n6vel superior em cursos superiores. A a76o, da Secretaria de Educa76o Profissional e Tecnol6gica (Setec), conta com a parceria do Instituto Federal de S6o Paulo (IFSP).

O per6odo de ades6o das institui76es 6 at6 31 de maio. A primeira turma do curso de aperfei76amento tecnol6gico ter6 in6cio em julho. O p6blico-alvo s6o os profissionais indicados pelas institui76es de ensino que aderirem ao projeto. No total, seis turmas ser6o capacitadas ao longo de dois anos.

O curso 6 organizado em seis m6dulos consecutivos, totalizando 180 horas de atividades, com dura76o de 3 meses, e capacitar6 260 profissionais da educa76o, de

65 institui76es. O participante que for aprovado nos seis m6dulos receber6 o certificado de Aperfei76amento Tecnol6gico, emitido pelo IFSP.

O Cat6logo Nacional de Cursos T6cnicos (CNCT) disciplina a oferta de n6vel m6dio. Os eixos tecnol6gicos atualmente s6o: informa76o e comunica76o; infraestrutura; militar; produ76o aliment6ria; produ76o cultural e design; produ76o industrial; recursos naturais; seguran7a; turismo hospitalidade e lazer; ambiente e sa6de; controle e processos industriais; desenvolvimento educacional e social; e gest6o e neg6cios.

O Cat6logo Nacional de Cursos Superiores Tecnol6gicos tamb6m pode ser acessado pela internet. (Ag6ncia Brasil)

STF adia decis6o sobre a pol6tica ambiental para Amaz6nia

O Supremo Tribunal Federal (STF) adiou na quarta-feira (6) a conclus6o do julgamento sobre a constitucionalidade de medidas tomadas pelo governo federal na 6rea ambiental. A sess6o foi suspensa por um pedido de vista do ministro Andr6 Mendon7a. N6o h6 data para a retomada do julgamento.

A Corte come76u a julgar na semana passada duas a76es. Na primeira, sete partidos (PSB, Rede, PDT, PV, PT, PCDoB e PSL) pedem que o Plano de A76o para Preven76o e Controle do Desmatamento na Amaz6nia (PPCDAm) seja executado de forma efetiva pelas autoridades ambientais.

A segunda a76o, protocolada pela Rede, pede o reconhecimento da omiss6o do governo em coibir o desmatamento na regi6o e a imposi76o de medidas judiciais de combate aos crimes ambientais.

At6 o momento, somente a relatora, ministra C6rmen L6cia, se manifestou. Em um voto que durou duas sess6es, a ministra declarou o chamado estado de coisas inconstitucional em mat6ria ambiental, ou seja, reconheceu que medidas tomadas pelo governo federal

em rela76o 6 mat6ria s6o inconstitucionais e justificam a interven76o do Judici6rio.

A ministra determinou que o governo federal formule, em 60 dias, um plano de execu76o efetivo de combate a crimes ambientais e de redu76o do desmatamento ilegal em terras ind6genas e unidades de conserva76o na Amaz6nia Legal.

Voto
 Ao completar suas manifesta76o na sess6o de quarta-feira, C6rmen L6cia citou dados oficiais para justificar a afirma76o de que h6 prote76o deficiente do meio ambiente.

Segundo a ministra, as informa76es mostram falta de pessoal na estrutura do Ibama e de execu76o or76ament6ria, diminu76o de servidores que atuam na fiscaliza76o, al6m do aumento de queimadas ilegais e o descumprimento do plano contra o desmatamento da regi6o.

"Os dados de crescente desmatamento da Amaz6nia sinalizam que h6 um abandono do PPCDAm, importando em redu76o dos n6veis de prote76o ambiental, o que n6o 6 constitucionalmente aceit6vel", afirmou.

Faltam os votos de dez ministros.

AGU
 No dia 30 de mar76o, no primeiro dia de julgamento, o advogado-geral da Uni6o, Bruno Bianco, defendeu a rejei76o das a76es e argumentou que n6o houve descontinuidade das medidas de prote76o ao meio ambiente. Bianco argumentou que a preserva76o da Amaz6nia e o combate ao desmatamento ilegal s6o desafios que n6o t6m solu76o f6cil.

O advogado-geral da Uni6o citou a76es do governo federal na 6rea, como a primeira fase da Opera76o Guardi6es do Bioma, que resultou no combate a 16 mil focos de inc6ndio, identifica76o de 6,7 mil crimes ambientais e cerca de 1,5 mil multas aplicadas.

"Fica muito claro que as impugna76es expostas pelos partidos pol6ticos requerentes trazem pretens6es de interven76es diretas e rearranjo na atua76o do Poder Executivo, j6 que n6o h6 qualquer omiss6o, inconstitucionalidade ou afronta a qualquer preceito fundamental, conforme demonstrado", afirmou a ministra. (Ag6ncia Brasil)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4C40-7DC3-4450-404B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4C40-7DC3-4450-404B



Hash do Documento

708B41CE19ED7D974103F5F27FE3EF5A3D8BA4E0176E140B4DD4A94105FC613A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/04/2022 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 07/04/2022 08:14 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI - 64.186.877/0001-00

